

## **A RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA COM O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: INDICATIVOS JUNTO À REALIDADE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I DA TRI FRONTEIRA (CAPS I)<sup>1</sup>**

Jussamara Cristina Gonçalves<sup>2</sup>

Edenilza Gobbo<sup>3</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho tem como objetivo enfatizar a responsabilidade da família na recuperação de adolescentes que cometeram algum ato infracional e foram encaminhados para o Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS) de Dionísio Cerqueira/SC, para cumprir medida socioeducativa em meio aberto e receber tratamento especializado na instituição. A instituição conta com uma equipe multiprofissional, desenvolvendo atividades nas mais diversas áreas de atuação, onde se faz necessário em muitas delas o comprometimento e apoio da família. Trata-se de um estudo documental, os dados foram coletados nos prontuários dos pacientes. Foram encontrados 85 prontuários de pacientes ativos e inativos que foram encaminhados para tratamento na instituição. No entanto ao analisar os dados constatou-se que 68% das famílias não participaram das atividades que foram desenvolvidas na instituição em prol do paciente. Esses resultados apontam para a importância de se buscar iniciativas a fim de conscientizar as famílias a se envolverem na recuperação e tratamento do paciente.

**Palavras chave:** Drogas. Conflitos. Família. Prevenção. Tratamento.

**ABSTRACT:** This paper aims to emphasize the responsibility of the family in the recovery of adolescents who have committed any offense and were referred to the Psychosocial Care Center I (CAPS) Dionysius Cerqueira / SC to fulfill socio-educational measures in freedom and receive specialized treatment the institution. The institution has a multidisciplinary team, developing activities in several areas, where it is necessary in many of them the commitment and family support. It is a documentary study, data were collected from medical records of patients. 85 records of active and inactive patients who were referred for treatment in the institution were found. However when analyzing the data it was found that 68% of households did not

---

<sup>1</sup>Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito final para a Obtenção do Título de Especialização em **Pós-graduação em Direitos Fundamentais da Família, Criança e Adolescente**. Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, *Campus* de São Miguel do Oeste.

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Especialização em Pós-graduação em Direitos Fundamentais da Família, Criança e Adolescente. Universidade do Oeste de Santa Catarina *Campus* de São Miguel do Oeste. E-mail: [jussamara@hotmail.com](mailto:jussamara@hotmail.com).

<sup>3</sup> Mestre em Direito; Professora, Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Psicologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, *Campus* de São Miguel do Oeste. E-mail: [edenilza.gobbo@unoesc.edu.br](mailto:edenilza.gobbo@unoesc.edu.br).

participate in the activities that were developed in the institution for the benefit of the patient. These results point to the importance of seeking initiatives to educate families to become involved in the recovery and treatment of the patient.

**Keywords:** Mediation. Family conflicts. Psychologist. Prevention. Treatment.

## 1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho pretende-se descrever o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial I da Tri Fronteira (CAPS), e falar sobre a experiência de trabalhar com as famílias e com os adolescentes infratores que eram atendidos pelo CAPS. A escolha pelo referido assunto se deu pelo fato da referida acadêmica trabalhar na instituição como Assistente Social.

O CAPS visa através do seu trabalho promover ações de prevenção a saúde e não apenas no tratamento do paciente. Nesse sentido é muito importante o envolvimento familiar no processo de reabilitação do paciente. Foi constatado em muitos atendimentos a adolescentes e suas famílias, uma série de situações envolvendo questões familiares que vão além da gravidade da infração cometida pelo adolescente.

Grande parte das famílias da sociedade já viveram no processo diário de interação e relacionamentos interpessoais alguma situação de conflito com os filhos sejam eles adolescentes ou não. O conflito não é necessariamente ruim, anormal ou disfuncional, é um fato da vida. Entretanto, o conflito pode ir além do comportamento competitivo e adquirir propósitos de infligir dano físico ou psicológico a um oponente.

O conflito pode conduzir ao crescimento e ser produtivo para todas as partes. Para que isso aconteça, é necessário que os participantes criem procedimentos eficientes para a resolução dos problemas de forma cooperativa enquanto trabalharem juntos seu conflito, devem dispor de soluções que possam satisfazer os interesses de ambas as partes. Todavia, muitas pessoas que estão vivendo alguma situação de conflito relacionados aos filhos, se tornam incapazes de desenvolver sozinhas soluções integrativas, e precisam de ajuda para isso.

É onde entra a rede de serviços públicos de atendimento a esse segmento, que necessita do comprometimento de profissionais especializados, comprometidos e conscientes da enorme responsabilidade que têm, e acima de tudo, respeitosos e

éticos entre si. Por essa razão, o segmento infante juvenil é visto pela sociedade e pelos profissionais como um grande desafio no trabalho entre famílias em que seus filhos devem cumprir medida sócio educativa por determinação judicial seja ela qual for, isso pelo fato de atualmente ser uma grande dificuldade trabalhar com questões relacionadas as relações familiares.

No entanto é possível perceber e considerar nos conflitos familiares além do fator elevado de questões relacionadas ao nível social e financeiro, as situações envolvendo sentimento e dificuldades na convivência diária, aspectos que geralmente não são verbalizados e ultrapassam as questões jurídicas. Levando em consideração que quando um indivíduo que está com algum conflito na esfera familiar seus problemas ultrapassa os elementos jurídicos. Sendo necessário que o profissional que está fora da relação conflitante possa identificar a situação como um todo já que os conflitantes raramente se dão conta dos fatos, possibilitando a mediação dos fatos.

Sabe-se que atualmente existem vários programas e serviços que estão disponíveis ao segmento infante juvenil e que visam à reinserção social e familiar, sendo necessário o comprometimento da família para a efetivação dos resultados.

Desta forma o interesse pela temática aqui apresentada surge do propósito de estudar a responsabilidade da família no que tange ao adolescente em conflito com a lei.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

A fim de discutir sobre a referida temática se torna relevante discorrer brevemente sobre o grupo familiar e suas relações, que desde os tempos primordiais é visto como a instituição que contribui sobremaneira, para a formação da personalidade do ser humano, pois é na família que o indivíduo recebe suporte e preparação para a vida adulta. (MACIEL, 2007).

Nesse viés, é importante elucidar que a Constituição da República Federativa do Brasil, aprovada em 5 de outubro de 1988, significou para a sociedade um grande avanço nos direitos sociais, vindo a beneficiar, entre outros, o segmento infante-juvenil. Pois, no corpo da Carta Magna, o Estado assumiu a função de proteger crianças e adolescentes, juntamente com a família e a própria sociedade. Maciel diz que:

[...] a convivência em família constitui-se em um porto seguro para a integridade física e emocional de toda criança e adolescente. Ser criado educado junto aos pais biológicos ou adotivos deve representar para o menor de 18 anos estar integrado a um núcleo de amor, respeito e proteção. (MACIEL, 2007. p. 62)

A Lei nº. 8.060/90 garante a proteção integral a crianças e adolescentes, mas sabe-se que nem sempre esses direitos são respeitados. Recai sobre a família a responsabilidade de educar e criar os filhos, sendo um dever considerado pelas regras da sociedade natural e moral. Os pais devem ser os responsáveis pela criação e educação dos filhos, cabendo a eles a obrigação de garantir a efetivação dos seus direitos, é o que explicita o art. 4ª da Lei nº. 8.069/90:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Segundo os ensinamentos de Dias (s/d) atualmente existe uma nova visão sobre o conceito familiar que prima pela afetividade e pela boa convivência. Pode-se pensar na família como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consangüinidade, de aliança e de afinidade. O art. 25 do ECA entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. Ademais, na atualidade segundo Miotto entende-se como família:

[...] um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. Ele tem como tarefa primordialmente o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido. (MIOTTO, 1998. p. 21)

Para que a criança e o adolescente sejam criados de forma natural é fundamental que eles recebam de suas famílias e das pessoas com quem convivem carinho e amor que são indispensáveis para a criação do ser humano. O art. 19 da Lei nº. 8.069/90 diz que:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

O amor entre pai e filho deve ser manifestado, muitos problemas, muitos traumas ocorrem não porque os filhos apanham ou deixem de apanhar, ocorrem pela falta de amor que deveria existir entre os pais e os filhos. Os filhos devem ser educados, devem ser disciplinados quando fizerem alguma coisa errada, eles têm que aprender a diferença do certo e do errado, o desejo dos pais é que os filhos saibam respeitar as pessoas, que possam enfrentar os problemas da vida. Segundo o artigo 227 da Constituição Federal (CF) Brasileira de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pode-se perceber que a realidade dos adolescentes em situação de risco social e que se envolvem com drogas e em outras situações ilícitas é uma problemática enfrentada no dia-a-dia de muitas famílias. Existem inúmeras razões que contribuem para a proliferação desses problemas, à pobreza, à desigualdade e à exclusão social. Mas, também, relaciona-se com outros fatores de natureza cultural, econômica e problemas sociais. De acordo com Amin:

Vivemos um momento sem igual no plano do direito infante juvenil, pois crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, beneficiárias da doutrina da proteção integral<sup>4</sup>. Mas não podemos olvidar que o produto da soma de erros e acertos vividos no passado. Conhecer o passado é um importante instrumento para entendermos melhor o presente e construirmos o futuro. (AMIN, 2007. p.3)

O baixo nível educacional, os problemas econômicos e familiares, o alto índice de desemprego e a miséria, são fatores que contribuem para que adolescentes venham a cometer algum ato. O desemprego tem sido apontado como uma das principais causas do crescimento da marginalidade. Desde as novas idéias da globalização, com a pregação do neoliberalismo, a terceirização das indústrias como recurso para contenção de despesas a partir da década de 80 só fez crescer o índice de desemprego no país.

---

<sup>4</sup> Doutrina de Proteção integral: Objetivo primordial do Estatuto da Criança e do Adolescente consiste apenas em garantir legalmente todas as condições para que cada criança e adolescente brasileiro possam ter assegurados seu pleno desenvolvimento físico, moral e espiritual.

Segundo Amin (2007, p.11), a Carta Constitucional de 1988, afastando a doutrina da situação irregular<sup>5</sup> até então vigente, assegurou às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade os direitos fundamentais, determinando à família, à sociedade e ao Estado o dever legal e concorrente de assegurá-los. O ECA em seu artigo 2º reconhece como criança e adolescente:

Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

O Estado tem o dever de implementar políticas eficazes no atendimento voltado para o segmento infanto juvenil, promovendo a garantia e o acesso aos seus direitos, sendo o responsável pela disponibilização de recursos financeiros para a implantação de políticas sociais, de programas de prevenção e de proteção a todos os que têm seus direitos violados.

A sociedade muitas vezes discrimina e exige das crianças e adolescentes um comportamento estabelecido por ela mesma. Tanto a família, bem como a sociedade são os responsáveis pela concretização da garantia dos direitos fundamentais que são necessários para a preparação e passagem para a vida adulta. Segundo art. 86 do ECA a política de atendimento do segmento infanto-juvenil efetivar-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Muitas crianças e adolescentes são vitimadas em todo o mundo, sofrem privações de seus direitos e são obrigadas a trabalhar nas mais variadas funções que deveriam ser desempenhadas por um adulto. Cabendo a eles muitas vezes a função de sustentar a família. Muitas são impedidas de freqüentar a escola, acabam sendo privadas de passar por etapas fundamentais para o seu desenvolvimento natural.

Entende-se que as violações de alguns direitos infanto juvenis podem deixar grandes marcas psicológicas, sendo muito mais difícil superá-las, do que tratar as feridas deixadas pela violência física (DIAS, 2008). Mesmo com a criação do ECA

---

<sup>5</sup> Doutrina da situação irregular que ocupou o cenário jurídico infanto-juvenil por quase um século, era restrita. Limitava-se a tratar daqueles que se enquadravam no modelo pré-definido de situação irregular, estabelecido no artigo 2º do Código de Menores. (AMIN, 2007 p.13)

ainda hoje é presente à violação dos direitos da criança e do adolescente, violação esta que pode ocorrer nas ruas, nas escolas e principalmente dentro de suas próprias famílias.

A mudança começa em cada um de nós, cada grupo familiar, cada pessoa deve fazer a sua parte, não discriminando aqueles que não tiveram uma oportunidade e por isso estão na situação em que se encontram. Temos que valorizar o ser humano, a discriminação não leva a nada e não traz nenhum benefício. Acredita-se que se houver uma mudança dentro de cada cidadão, começando pela escolha de governantes sérios e determinados a implantar políticas sociais eficazes em que todos os cidadãos tenham acesso e que os direitos sejam efetivados, seja possível reverter ou diminuir a problemática social.

Destaca-se que nem todo o adolescente que comete ato infracional é privado de liberdade, isso ocorre somente em situações graves, na maioria das vezes os adolescentes que cometem ato infracional cumprem medidas socioeducativas de meio aberto, como a liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade, previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ressalta-se que a grande maioria dos atos infracionais que envolvem adolescentes possuem alguma relação com o tráfico de drogas e grande parte desses adolescentes possuem problemas familiares e estão em situação de vulnerabilidade social e econômica. Os adolescentes infratores que devem cumprir a medida de prestação de serviço à comunidade ou de liberdade assistida são encaminhados pelo Judiciário para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade responsável por oferecer atendimento especializado para as famílias e indivíduos em situação de risco, ameaça e violação de direitos, juntamente com a rede de atendimento disponível. O CREAS deve ter como foco o atendimento na família, com o objetivo de recuperar e fortalecer os vínculos afetivos, visando assim à reinserção comunitária e social.

Na instituição o infrator vai receber atendimento ou será encaminhado para a rede de atendimento especializado. Os adolescentes infratores que devem cumprir medida socioeducativa em meio aberto pelo ato infracional envolvendo drogas, são encaminhados para Centro de Atenção Psicossocial I da Tri Fronteira (CAPS) para receber atendimento especializado, em algumas situações o adolescente será encaminhado pelo CAPS para tratamento em alguma clínica de recuperação, onde o tempo de internação varia de acordo com cada unidade de internação, isso somente

quando houver determinação judicial ou for uma orientação do médico psiquiatra responsável pelo atendimento.

No município de Dionísio Cerqueira um grande fator que contribui para o envolvimento com drogas assim como outros atos ilícitos e pelo fato do município ter uma fronteira seca com a cidade de Bernardo de Irigoyen (Argentina), por isso se faz necessário o desenvolvimento de uma proposta de enfrentamento de tal questão por parte das políticas públicas, bem como envolver a família na recuperação e reinserção social dos adolescentes em conflito com a lei.

### **3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I DA TRI FRONTEIRA (CAPS)**

CAPS I quer dizer Centro de Atenção Psicossocial I é um Núcleo de Saúde aberto do Sistema Único de Saúde SUS. O CAPS I é destinado para os municípios com população entre 20.000 e 70.000 habitantes. É um lugar de referência e tratamento voltado o atendimento de pessoas com problemas graves ou moderados de saúde mental, individual e coletiva, em seu território de abrangência. Atende também pessoas com dependências químicas (álcool e outras drogas).

Os CAPS foram criados para substituir as internações em hospitais psiquiátricos. Trata-se de um espaço terapêutico, onde segundo o Ministério da Saúde se busca entender e instrumentalizar pessoas com doenças psiquiátricas, para o exercício da cidadania e melhor qualidade de vida para ela e seus familiares.

Segundo o Ministério da Saúde os CAPS visam:

- prestar atendimento em regime de atenção diária;
- gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidado clínico eficiente e personalizado;
- promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas. Os CAPS também têm a responsabilidade de organizar a rede de serviços de saúde mental de seu território;
- dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental na rede básica, PSF (Programa de Saúde da Família), PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde);
- regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental de sua área;
- coordenar junto com o gestor local as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas que atuem no seu território;
- manter atualizada a listagem dos pacientes de sua região que utilizam medicamentos para a saúde mental.



O serviço conta com uma equipe multiprofissional que atua junto aos pacientes, sendo estes da área de Psicologia, Psiquiatria, Serviço Social, Enfermagem, Pedagogia, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Serviços Gerais e Cozinha.

Os usuários (pacientes) são encaminhados para atendimento no CAPS pela rede de serviços que o município disponibiliza, ressaltando que alguns dependentes químicos procuram ajuda diretamente no CAPS, destaca-se que o CAPS é uma instituição de “Porta Aberta”, ninguém precisa de encaminhamento para ser atendido no CAPS.

Na instituição o paciente passa pelo acolhimento inicial, acolhimento esse obrigatório conforme determinação do Ministério da Saúde e que pode ser feito por qualquer profissional da equipe, em algumas situações o profissional quando identificar que o usuário não é paciente de CAPS deve encaminhá-lo para a unidade de atendimento responsável pelo mesmo.

O tratamento do paciente na Instituição vai depender da demanda que se apresenta, destacando que o objetivo primordial é proporcionar através da acolhida uma melhora no quadro clínico, visando a realizar a reinserção do mesmo junto à sociedade e ao grupo familiar quando existir.

No entanto após a acolhida e a realização dos primeiros atendimentos clínicos, a equipe multidisciplinar deve se reunir e discutir o projeto terapêutico do paciente, descrito pelo Ministério da Saúde 2004 como: “um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas, para um sujeito individual ou coletivo, resultado da discussão coletiva de uma equipe interdisciplinar, com apoio matricial se necessário.”

Ressalta-se que de acordo com a evolução clínica do paciente o projeto terapêutico pode sofrer modificações, podendo ocorrer de três modos conforme preconiza o Ministério da Saúde na Portaria GM 336/02:

- Atendimento Intensivo: trata-se de atendimento diário, oferecido quando a pessoa se encontra com grave sofrimento psíquico, em situação de crise ou dificuldades intensas no convívio social e familiar, precisando de atenção contínua. Esse atendimento pode ser domiciliar, se necessário;
- Atendimento Semi-Intensivo: nessa modalidade de atendimento, o usuário pode ser atendido até 12 dias no mês. Essa modalidade é oferecida quando o sofrimento e a desestruturação psíquica da pessoa diminuíram, melhorando as possibilidades de relacionamento, mas a pessoa ainda

necessita de atenção direta da equipe para se estruturar e recuperar sua autonomia. Esse atendimento pode ser domiciliar, se necessário;

- Atendimento Não-Intensivo: oferecido quando a pessoa não precisa de suporte contínuo da equipe para viver em seu território e realizar suas atividades na família e/ou no trabalho, podendo ser atendido até três dias no mês. Esse atendimento também pode ser domiciliar.

Destaca-se algumas atividades desenvolvidas pelo CAPS I, grupo de apoio aos dependentes químicos, grupo de apoio aos depressivos e trabalhos artesanais realizados nas oficinas terapêuticas, além dos atendimentos individuais com a psicóloga e o médico psiquiatra.

O CAPS I da Tri Fronteira iniciou suas atividades em novembro de 2006, atendendo aos portadores de transtornos mentais severos e moderados, residentes nos municípios de Dionísio Cerqueira-SC, Barracão-PR e Bernardo de Irigoyen-Misiones-Argentina.

#### **4 METODOLOGIA DA PESQUISA DE CAMPO**

A pesquisa visa alcançar e conhecer uma determinada realidade, para contemplar os seus objetivos, parafraseando Minayo a metodologia é o caminho do pensamento e da prática exercida para conhecer a realidade e explicar o trabalho desenvolvido durante toda a investigação.

Para conhecer o objetivo proposto se faz necessário conhecer a temática aqui apresentada em todas as suas dimensões. No campo das políticas Ciências Sórias a pesquisa busca compreender os problemas coletivos.

Para Richardson a pesquisa pode ser investigativa e interventiva. O profissional tem que investigar para obter novos conhecimentos no campo da realidade social. Como Salienta Cardoso (1998, p.31) a postura investigativa é uma exigência para sistematização teórico-prática do exercício profissional e para definição de estratégias e de instrumental técnico-operativo que potencializam as formas de enfrentamento das diferentes manifestações da pesquisa social.

Pesquisa, no sentido mais amplo, é um conjunto de atividades orientadas para a busca de um determinado conhecimento. A fim de merecer o qualificativo de científica, a pesquisa deve ser feita de modo sistematizado, utilizando para isto método próprio e técnicas específicas e procurando um conhecimento que se refira à realidade empírica<sup>6</sup>. (RUDIO, 2003. p.9)

A pesquisa exige do pesquisador persistência, dedicação ao trabalho, esforço contínuo e paciência, qualidades que tomam sua feição específica e são reconhecidas por cada um em si mesmo, quando alguém vivência a sua própria experiência de pesquisador.

Para a realização da pesquisa será utilizada a técnica documental. A pesquisa documental será feita nos prontuários de atendimento dos adolescentes atendidos no CAPS, ela assemelha-se a pesquisa bibliográfica, por usar materiais que ainda não foram pesquisado, e devido o custo da pesquisa ser baixo, comparado ao de outras pesquisas. Para Gil:

A pesquisa documental apresenta uma série de vantagens. Primeiramente, há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados. Como os documentos subsistem ao longo do tempo, tornam-se a mais importante fonte de dados em qualquer pesquisa de natureza histórica. (GIL, 2002. p.46)

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em qualquer material já existente sobre o tema da pesquisa que tem como objetivo proporcionar ao pesquisador um conhecimento mais aprofundado sobre a temática. A pesquisa bibliográfica tem como característica estudos que visam explorar analisando diversos ângulos acerca do problema.

O universo da pesquisa contemplará todos os adolescentes que foram encaminhados ao CAPS para tratamento psicossocial ou para o cumprimento de medida sócio educativa.

A pesquisa será desenvolvida a partir do procedimento metodológico quali-quantitativo e exploratório. O fato de obter dados não resolve o problema da pesquisa, torna-se necessário analisar os dados, transformando-se assim, em material útil à verificação das hipóteses. Teremos, em seguida, a interpretação de dados, que consiste em dizer a verdadeira significação que os dados obtidos

---

<sup>6</sup> O termo "realidade" se refere a tudo que existe, em oposição ao que é mera possibilidade, ilusão, imaginação e mera idealização. "empírico" refere-se à experiência. RUDIO

possuem para os propósitos da pesquisa, generalizando-se, depois, os resultados, no âmbito que a pesquisa permite e a lógica consente.

O método exploratório aproxima mais o pesquisador com o problema, podendo assim construir hipóteses, possibilitando o aprimoramento de idéias, permitindo ao investigador experiência e conhecimento sobre a temática abordada. Tem como características o planejamento flexível, envolvendo levantamento bibliográfico; entrevistas com sujeitos que vivenciaram o problema pesquisado; análise de exemplos. Normalmente configurando-se como pesquisa bibliográfica ou Estudo de Caso.

A abordagem qualitativa de um problema se justifica por ser considerada a maneira mais adequada para entender o fenômeno abordado.

A abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social. Tanto assim é que existem problemas que podem ser investigados por meio de metodologia quantitativa, e há outros que exigem diferentes enfoques e, conseqüentemente, uma metodologia de conotação qualitativa. (RICHARDSON, 1999. p. 79)

Os métodos qualitativo e quantitativo se diferenciam pela abordagem do problema segundo Richardson (1999, p.72) “Esses métodos se diferenciam não só pela sistemática pertinente a cada um deles, mas sobre a forma em que o problema e abordado.” O método quantitativo, caracteriza-se pelo emprego da quantificação na coleta das informações, possibilitando uma margem com mais segurança em relação aos dados coletados.

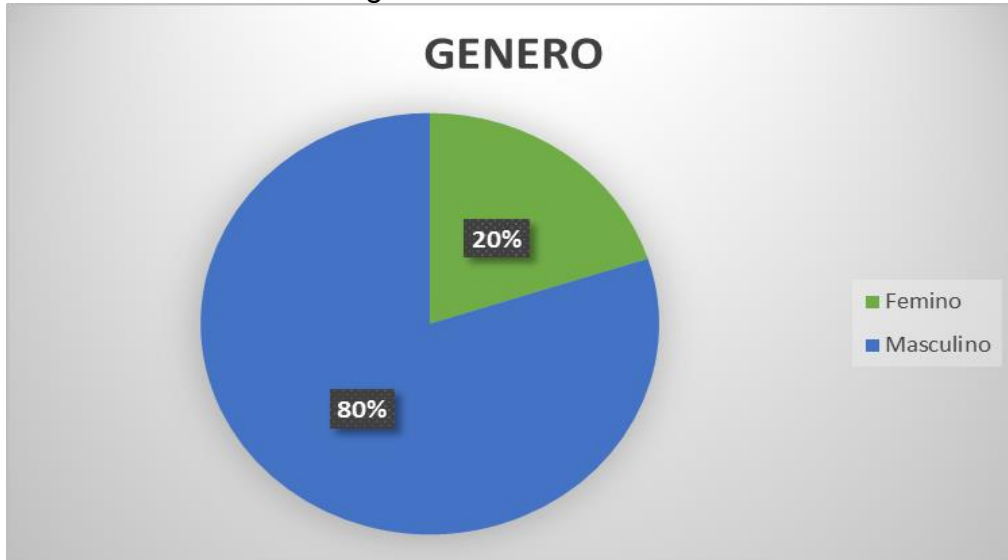
Abaixo serão apresentados e analisados os resultados da pesquisa através dos gráficos e por meio das transcrições das respostas dos questionários formulados. Ressalta-se que para manter sigilo dos entrevistados os mesmos serão identificados através de números.

## **5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

### **5.1 A PRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Abaixo serão apresentados e analisados os resultados da pesquisa através dos gráficos.

Gráfico 01: Referente ao gênero

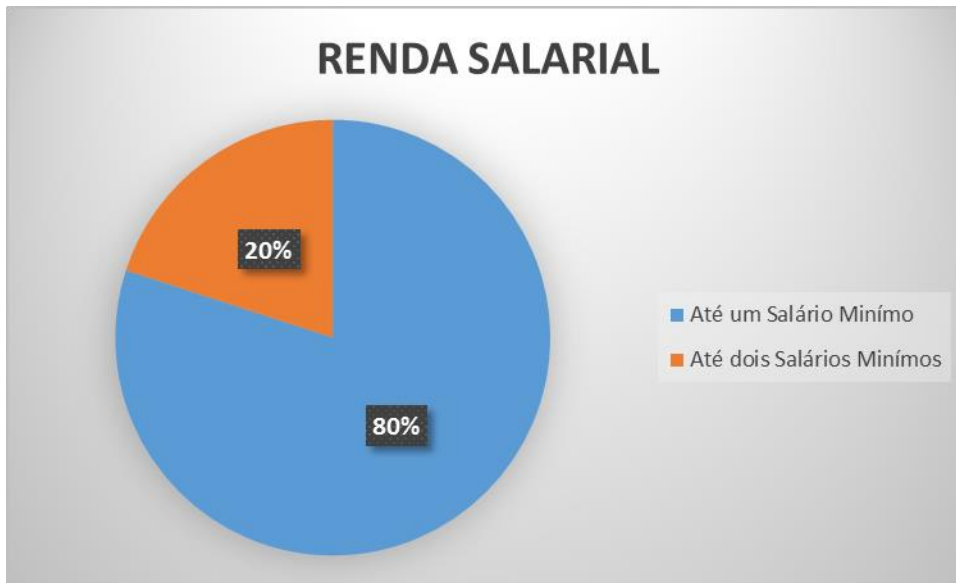


Fonte: Dados Primários

O gráfico acima se refere ao gênero dos adolescentes atendidos no CAPS. Constatou-se que 80% da amostra dos adolescentes é do gênero masculino e 20% do gênero feminino.

Analisando os dados do gráfico acima, percebe-se que os meninos cometem mais atos infracionais do que as meninas, isso talvez até por uma questão cultural de serem criados com um pouco mais de liberdade, já as meninas possuem uma tendência menor de vir a cometer o ato infracional.

Gráfico 02: Referente a renda salarial dos adolescentes

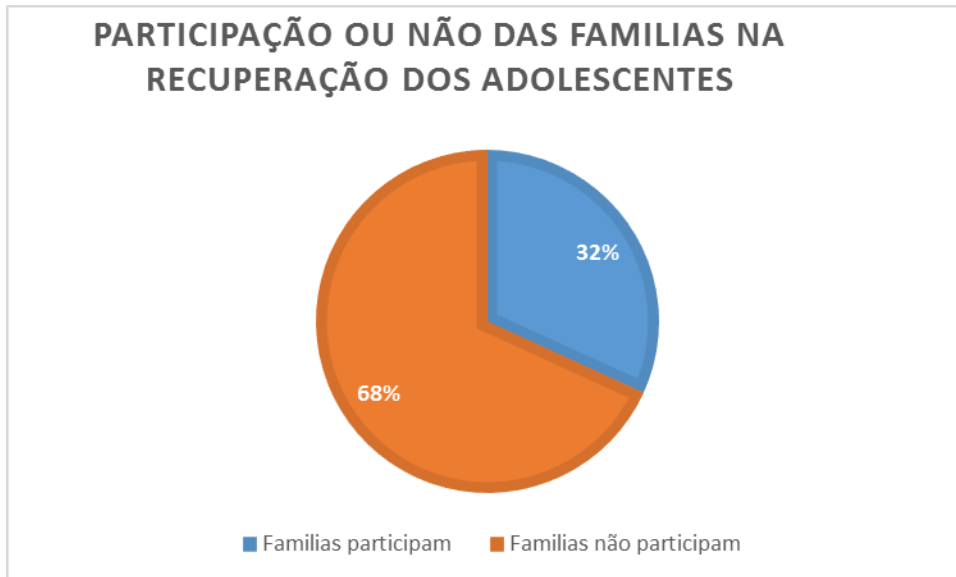


Fonte: Dados Primários

Este gráfico, se refere a renda salarial das famílias dos adolescentes atendidos no CAPS. Constatou-se que 80% tem a renda familiar de até um salário mínimo, 20% dos adolescentes possuem a renda salarial de até dois salários mínimos.

Analisando os dados do gráfico acima, percebe-se que a renda salarial dos entrevistados, também difere da situação atual vivida pelas famílias brasileiras, pois sabe-se que, uma grande maioria vive hoje com menos de um (1) salário mínimo e depende de benefícios assistenciais para complementar a renda familiar, como o Programa Bolsa Família. Acredita-se que a renda familiar seja um fator contribuinte para que o adolescente possa cometer algum ato infracional, devido a elevada taxa de desemprego e vulnerabilidade social.

Gráfico 03: Referente a participação das famílias no processo de recuperação dos adolescentes



Fonte: Dados Primários

Este gráfico, se refere a participação das famílias dos adolescentes atendidos no CAPS nas atividades de recuperação dos mesmos. Constatou-se que 68% das famílias procuram participar ativamente e 32% das famílias não participam de nenhuma das atividades de recuperação dos adolescentes.

Analisando os dados do gráfico acima, percebe-se que as famílias que participam das atividades possuem relação afetivo com os adolescentes, já os que não participam não possuem nenhum vínculo afetivo e nenhuma estrutura familiar, moram com avós ou com os pais que são separados.

## 6 CONCLUSÃO

Para encerrar quero dizer que foi desafiador e gratificante a realização do presente trabalho. Objetivou-se com o presente artigo chamar a atenção das famílias para a importância que elas representam no processo de recuperação dos adolescentes que cometeram algum ato infracional. Apesar de ser um tema presente na sociedade, sempre será uma questão desafiadora para os profissionais que atuam nas relações que envolvem questões familiares.

Percebe-se que existe a necessidade de se fortalecer os vínculos afetivos familiares para ser passível de recuperação o adolescente. Pois quando ele sai da instituição onde recebe atendimento deve ter uma estrutura familiar que possa lidar com algumas questões. Considero como sendo necessário que o plano terapêutico possa possibilitar um estímulo ao crescimento do sujeito promovendo o seu fortalecimento e auto estima, sendo fundamental a importância do cuidar e a afetividade, deve existir respeito e empatia pelo outro.

Através dos resultados foi possível perceber que algumas famílias possuem o conhecimento da importância da sua participação na recuperação dos mesmos e procuram participar das atividades, seguem as orientações dos profissionais, mas nem sempre essa participação garante que o adolescente participe das atividades e que reconheça a dimensão e consequências dos seus atos.

É importante destacar que o adolescente mesmo sendo um infrator, ele não deixa de ser um sujeito de direito, deve ser reconhecido como qualquer cidadão e ter acesso aos direitos preconizados na legislação vigente, devendo ter acesso a uma vida digna, com direitos a oportunidades como qualquer cidadão comum.

Por fim são muitos os desafios relacionados a essa temática envolvendo tanto o profissional quanto o grupo familiar. Com os resultados apresentados pode-se perceber que existe a necessidade dos profissionais que trabalham com a temática envolvendo adolescentes em conflito com a lei possam estar preparados para lidar com a situação para garantir a efetivação dos direitos de todos os sujeitos envolvidos.

## REFERÊNCIAS

AMIN, Andréa Rodrigues. Evolução Histórica do Direito da Criança e do Adolescente. In: MACIEL, Kátia Regina (Org.). Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 2ª ed., **Rev. e atual.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p.3-10.

\_\_\_\_\_. Doutrina de Proteção Integral. In: MACIEL, Kátia Regina (Org.). Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 2ª ed., **Rev. e atual.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p.11-17.



BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de janeiro de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília: Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especial à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial.** 1ª ed., Brasília, 2004, 86 p.

CARDOSO, Franci Gomes. **A Pesquisa Na Formação Profissional do Assistente Social: algumas exigências e desafios:** In.: Cadernos Abess, Diretrizes Curriculares e Pesquisa em Serviço Social, São Paulo, Ed. Cortez, 1998. p.27-39.

GIL, Antônio Carlo. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 3ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2002. 175 p.

MACIEL, Kátia Regina et. al. Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 2ª ed., **Rev. e atual.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p.894.

\_\_\_\_\_. Direito Fundamental à Convivência Familiar. In: MACIEL, Kátia Regina. (Org.). Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 2ª ed., **Rev. e atual.** Rio de Janeiro: Lumen Juris , 2007. p.61-70.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** São Paulo: 1986. Ed. Atlas, 205 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 19ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. 80 p.

MIOTO, Tamasa Célia Regina. Família e saúde mental: Contribuições para reflexão sobre processos familiares. **Revista Katalysis**, Florianópolis, Ed. UFSC, V.2, p.20-26, 1998.

RICHARDSON, Roberto Jarry. et. al. **Pesquisa Social. Métodos e Técnicas.** São Paulo: Atlas, 1999.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 31<sup>a</sup> ed.,  
Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. p.144.